



**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE
MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA
CNPJ n.º 32.995.755/0001-60**

**EDITAL DE ABERTURA
FUNDO SOCIAL 2024**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste – Sicredi Sudoeste MT/PA – informa que está aberto o prazo para inscrição de projetos para o Fundo Social 2024. O Fundo Social do Sicredi tem por finalidade apoiar entidades, atividades ou projetos que em virtude do valor recebido gerem benefícios e melhorias para as pessoas das comunidades locais, sem necessariamente terem o compromisso de oferecer benefícios ao apoiador (Sicredi), como por exemplo a difusão da marca e retornos sobre investimentos, entre outros.

1. MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA COOPERATIVA

Mato Grosso: Arenápolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Curvelândia, Denise, Glória D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Poconé, Porto Esperidião, Porto Estrela, Santo Afonso, Santo Antonio do Leverger, Sapezal, Tangará da Serra e Várzea Grande.

Pará: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Aurora do Pará, Baião, Bannach, Barcarena, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Bujarú, Cachoeira do Piriá, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Itupiranga, Jacundá, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Mocajuba, Mojú, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau d'Arco, Piçarra, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das

Barreiras, Santana do Araguaia, Santarém Novo, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Tomé-Açu, Tucumã, Ulianópolis, Viseu e Xinguara.

2. ADMINISTRAÇÃO

O Fundo Social será administrado pela Diretoria Executiva, com apoio do Comitê Regional e Local, que prestará contas ao Conselho de Administração da respectiva cooperativa.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

Para o ano de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), que será deliberado de forma prioritária para as agências que atingirem o objetivo de associados participantes na Assembleia de Núcleo, conforme previsto em Regulamento.

4. CRONOGRAMA

O cronograma do fundo social está descrito abaixo, podendo ser ratificado ou retificado via Edital Complementar:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição do Projeto www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial .	01/04/2024 a 30/04/2024
Período de Avaliação dos Projetos pelo Comitê Local (agência)	02/05/2024 a 17/05/2024
Período de Avaliação dos Projetos pelo Comitê Regional (cooperativa)	20/05/2024 a 31/05/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	10/06/2024
Período de Prestação de Contas	até 20/11/2024
Prazo de conclusão dos Projetos	até 20/12/2024

5. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

As entidades deverão realizar a inscrição dos projetos diretamente via plataforma Sicredi na Comunidade disponível em: www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial.

O preenchimento do formulário deverá ocorrer em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis para cada campo, podendo ser desconsiderados os textos que excedam o limite padrão do formulário. Além de todas as informações, relacionadas ao projeto, seus objetivos e a quantidade de pessoas beneficiadas. No campo materiais/serviços que serão solicitados devem

ser descritos de forma individual e detalhada. Após isso deve ser marcado qual ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) o projeto se encaixa, além de ser anexado imagens e orçamentos do Projeto, no Formato PDF e PNG.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Após a inscrição, todos os projetos serão analisados pelos comitês, para verificação se estão atendendo a todos os requisitos descritos no regulamento do Fundo Social 2024 da cooperativa. Nesta etapa, os projetos poderão ser reprovados por questões técnicas, como falta de documentação, documentação vencida, falta de assinaturas, orçamentos, entre outros, conforme parecer dentro da ferramenta do Fundo Social. Além disso, poderá ser solicitado mais informações sobre o projeto ou alterações. Toda a comunicação entre a entidade e a cooperativa será realizada pela ferramenta do fundo Social ou telefone oficial do Sicredi.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas, deverão prestar contas da utilização dos recursos à cooperativa, sempre que solicitadas, a fim de verificar se os bens, materiais ou serviços, estão de acordo com a finalidade do projeto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações relacionadas ao funcionamento do Fundo Social, como procedimentos de enquadramento para a inscrição dos projetos, limites por projetos, seleção dos projetos, entre outras, devem ser consultadas no Regulamento do Fundo Social da Cooperativa, que está disponível no www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial ou em sua agência Sicredi.

Tangará da Serra / MT, 18 de março de 2024.

Antonio Geraldo Wrobel
Presidente

José Flores dos Santos
Vice-Presidente

